

Termo de Referência de Bem - EPAMIG/CELA

Lavras, 21 de outubro de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

1. OBJETO:

Aquisição de 01(uma) Caixa d'água tanque 20.000 litros para o CAMPO EXPERIMENTAL DE MARIA DA FÉ – CEMF – EPAMIG/UNIDADE SUL.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Partindo desse princípio, faz-se necessária a aquisição de um tanque para água para o Campo Experimenta de Maria da Fé.

- 2.2 O Tanque será utilizado como reservatório principal de agua potável do CEMF, que distribui água para toda unidade, para o consumo no escritório, laboratório e indústria de azeite. Esses locais são utilizados e necessários para o desenvolvimento de pesquisas e geração de receita do CEMF, o referido tanque de água também abastece as casas dos funcionários que residem no CEMF.
- 2.3 Atualmente o reservatório que temos no CEMF é uma caixa de alvenaria de mais de 40 anos, com vários vazamentos, onde já realizamos todo o tipo de recuperação e manutenção e os vazamentos ainda persistem. Em determinados períodos no ano há a falta d'água, por isso é necessário um tanque com uma grande capacidade de armazenamento de água e que não ocasione perdas conforme é o tanque atual.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1. Especificação do objeto e valor:

| ITEM | DESCRIÇÃO | SIAD | UNIDADE | QTD | MEDIANA | VLR TOTAL (R\$) |
|-------|---|-----------|---------|-----|---------|-----------------------|
| 1 | Tanque para armazenamento e distribuição de água com capacidade de 20.000 litros em polietileno, com proteção ultravioleta: resistente à exposição solar e ao calor, paredes internas lisas e sem porosidade, tampa de 1/4 de volta e vedação total, com adaptador flange instalado na saída de 60mm x2". | 001050052 | Unid | 01 | | |
| TOTAL | | | | | | |

3.2. Referência de Preço

| PREÇOS DE REFERÊNCIA | DOC. Nº SEI 55053669 | |
|----------------------|----------------------|----------------------|
| ORÇAMENTO DA EMPRESA | | DOC. N° SEI 55053095 |
| ORÇAMENTO DA EMPRESA | | DOC. N° SEI 55053163 |

| ORÇAMENTO DA EMPRESA | DOC. N° SEI 55053172 |
|----------------------|----------------------|

4. FONTE DO RECURSO:

| RECURSO | DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA | SOLICITANTE | | VALOR DISPONÍVEL (R\$) |
|---------|------------------------------------|------------------------------|------|---------------------------|
| PROPRIO | 19 571 022 4035 0001 449052 0 60 1 | ALESSANDRO GONÇALVES VICENTE | CEMF | |
| TOTAL | | | | |

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- 5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

- 6.1. Entrega:
- (X) ÚNICA

6.2. CRONOGRAMA DE ENTREGA

Entrega única em até 10(dez) dias após a emissão da Autorização de fornecimento - AF

- 6.3. Dos Prazos:
- 6.3.1. Entrega

Entrega única em até 10(dez) dias após a emissão da Autorização de fornecimento - AF

6.3.2. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Não se aplica

6.3.3. De execução

Não se aplica

6.4. Forma de entrega:

- 6.4.1. A contratada deverá dirigir-se ao endereço informado para a entrega da caixa d'água em horário comercial de posse da Nota Fiscal.
- 6.4.2. Os produtos deverão estar dentro das especificações informadas neste Termo de Referência devidamente acondicionados e embalados conforme os volumes descritos.
- 6.4.3. O fiscal do contrato receberá os produtos fazendo a conferência e estando tudo correto assina o recebimento e encaminha para pagamento.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

- 7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.
- 7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir rigorosamente o TERMO DE REFERÊNCIA e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;
- 8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- 8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;
- 8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;
- 8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do TERMO DE REFERÊNCIA; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;
- 8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;
- 8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;
- 8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações SEI a Autorização de Fornecimento AF ou documento equivalente para entrega dos produtos;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.
- 9.4. Cumprir o TERMO DE REFERÊNCIA e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

- 10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.
- 10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.
- 10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.
- 10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11. DA GARANTIA

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

(X) Não será exigido a garantia financeira da execução.

A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2. GARANTIA DO PRODUTO

- 11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor CDC LEI 8.078/90 e suas alterações;
- 11.2.2. Os produtos deverão ter um prazo de garantia de no mínimo 60 (sessenta) meses a partir da data de entrega do produto.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

- 12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:
- 12.2. A licitação será realizada:

(X) por item

LOTE 1

| ITEM | DESCRIÇÃO | SIAD | LOTE | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|-----------|------|----------------------|
| 1 | Tanque para armazenamento e distribuição de água com capacidade de 20.000 litros em polietileno, com proteção ultravioleta: resistente à exposição solar e ao calor, paredes internas lisas e sem porosidade, tampa de 1/4 de volta e vedação total, com adaptador flange instalado na saída de 60mm x2". | 001050052 | 1 | |

13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA

CAMPO EXPERIMENTAL DE MARIA DA FÉ - CEMF

CNPJ: 17.138.140/0010-14 - IE: 062.150.146.18-68

Rua Washington Alvarenga Viglione, s/nº - Bairro Vargedo - Maria da Fé - MG

CEP: 35517-000

Gerente Responsável: Alessandro Gonçalves Vicente

Telefone: (35) 3662-1227

E-mail: alessandro@epamig.br

Horário de Funcionamento:

: 07h às 11h e 13h às 17h

Acesso: Belo Horizonte - Maria da Fé

Distância: 432km

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

| NATUREZA | DESCRIÇÃO DO RISCO | CONSEQUÊNCIA | RESPONSABILIDADE |
|-----------------------|--|--|------------------|
| ECONÔMICO- FINANCEIRO | Falência da contratada durante a vigência do contrato | A EPAMIG não ter o fornecimento do produto. | CONTRATADA |
| OPERACIONAL | Não instalação do produto. | Impossibilidade de realizar atividades de manutenção ou exposição a riscos | EPAMIG |
| OPERACIONAL | Atraso na entrega dos materiais solicitados de acordo com cronograma da proposta | Atrasos na solução dos problemas, desgaste no relacionamento com o fornecedor | CONTRATADA |
| OPERACIONAL | Entrega de materiais diferente do especificado no termo de referência | Atraso na correta execução do contrato, desgaste no relacionamento com fornecedor. | CONTRATADA |
| OPERACIONAL | Entrega de produtos estragados/vencidos. | Realização de serviços de maneira incompleta podendo causar danos à saúde dos colaboradores e clientes. | CONTRATADA |

A matriz de risco foi elaborada observando os preceitos do art. 42 da Lei Federal n° 13.303/16.

18. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Gestor de contrato: Alessandro Gonçalves Vicente (55107198)

Fiscal de contrato: Pedro Henrique Abreu Moura (55107216)

19. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica

20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Alessandro Gonçalves Vicente

Gerente

Campo Experimental de Maria da Fé



Documento assinado eletronicamente por Alessandro Goncalves Vicente, Gerente, em 24/10/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador-externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 55105542 e o código CRC 84A988D6.

Referência: Processo nº 3050.01.0001661/2022-03

SEL nº 55105542